



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I N° 3.413

“Dispõe sobre concessão de uso de bem público e dá outras providências.”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do recinto do aeroporto municipal e de suas dependências, ao Aeroclube de Pereira Barreto, com sede nesta cidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável em havendo interesse das partes.

ARTIGO 2º - A presente concessão administrativa, de interesse público, destinar-se única e exclusivamente para que o Aeroclube de Pereira Barreto, possa promover cursos de capacitação profissional a pessoas de nosso município, a fim de profissionaliza-los no ramo de aviação.

ARTIGO 3º - A presente concessão é gratuita, também não gerando despesas ao município.

ARTIGO 4º - Eventuais danos, acidentes aos alunos ou a terceiros serão de inteira responsabilidade do Aeroclube de Pereira Barreto.

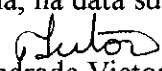
ARTIGO 5º - A presente concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse público, ou desinteresse do Aeroclube, com a cessação de suas atividades, sendo a mesma intransferível a qualquer título.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 24 de janeiro de 2006.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA